



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
- **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira

Número do CPF: XXX.876.927-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SENAPIR/MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 17 de julho de 2025, publicado em 18/07/2025, no DOU – Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - **CNPJ:** 00.627.612/0001-09

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide

Número do CPF: XXX.907.846-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências/Diretoria de Altos Estudos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado em 28/02/2023, no DOU – Seção 02, página nº 01.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Prestação do serviço “Assessoria para Avaliação” para exercício avaliativo de duas políticas e programas prioritários definidos pelo Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMPIR)"

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A assessoria para avaliação de políticas de políticas e programas prioritários do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR) será desenvolvida com base no Guia Prático de Análise *ex post* do Governo Federal, estudos práticos e acadêmicos sobre Modelo Lógico, Teoria da Mudança, Gestão por Evidências, Solução de Problemas, além de boas práticas internacionais em avaliação e/ou análises preparatórias.

No método elaborado pela Enap, o serviço de assessoramento se desenvolve a partir de casos concretos, ou seja, de políticas públicas que precisam ser avaliadas ou ter elaborados estudos preparatórios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No caso em tela, as políticas de interesse do MIR serão analisadas por meio das metas e atividades descritas abaixo.

Meta 1: Realização de 3 oficinas de aproximadamente três horas cada e atividades complementares, com previsão de início em setembro de 2025 e finalização em dezembro de 2025, contemplando 1 (uma) política ou programa prioritário do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

Meta 2: Realização de 3 oficinas de aproximadamente três horas cada e atividades complementares, com previsão de início em setembro de 2025 e finalização em dezembro de 2025, contemplando 1 (uma) política ou programa prioritário do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

Para consecução das metas 1 e 2, o MIR deverá indicar, oportunamente, as políticas ou programas a serem avaliados, especificando os propósitos e objetos avaliativos desejados. Tais informações são imprescindíveis para o início efetivo do exercício avaliativo proposto no detalhamento das respectivas metas.

Considerando os diferentes tipos de avaliação possíveis, o formato final do exercício avaliativo será definido em diálogo entre a equipe do MIR e da ENAP.

A Enap será responsável pela condução do processo, tanto de forma direta, oferecendo subsídios e suporte teóricos e metodológicos para o bom andamento das oficinas de trabalhos, como indiretamente, por meio da atuação dos(as) assessores(as) contratados(as).

Para a execução das metas, a Enap será responsável pela contratação de assessores(as) cuja função será a de facilitar e orientar as discussões do exercício avaliativo.

O MIR indicará representantes para formarem a chamada “equipe MIR” para participar de todas as oficinas, bem como das atividades complementares. Esse grupo deve ser formado por membros da equipe responsável pela política sendo avaliada, podendo também incorporar participantes oriundos de outras áreas do MIR, a critério deste. A equipe MIR deverá participar de forma ativa e assídua de todas as oficinas a serem facilitadas pelos(as) assessores(as) contratadas pela Enap.

Segue portanto, a descrição das metas, etapas e produtos:

Meta	Etapa	Responsáveis	Atividade	Descrição	Produtos
------	-------	--------------	-----------	-----------	----------

Avaliação da política/programa 1	1.1. Atividades iniciais	Assessores	Criação do repositório do conhecimento	Criação do repositório do conhecimento; análise do contexto institucional, político e ideacional; levantamento de marcos normativos relevantes e outros documentos, como relatórios de programas e políticas; levantamento da literatura científica sobre o tema; resultados de conferência nacional	Repositório do conhecimento criado; sistematização de documentos realizada; entrevistas realizadas e sistematizadas; estruturação das oficinas
		Assessores	Entrevistas com gestoras/es e atores-chave	Entrevistas e síntese das respostas para orientar a dinâmica das oficinas de avaliação.	
		Assessores e equipe MIR	Reunião de apresentação	Apresentação do projeto, participantes, dinâmica e ferramentas de trabalho	Projeto apresentado
	1.2. Elaboração: árvore do problema, modelo lógico, matriz de indicadores	Assessores	Elaboração do formulário sobre a árvore do problema	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção da árvore do problema	Árvore do problema, modelo lógico e matriz de indicadores elaborados
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre árvore do problema	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre árvore do problema	
		Assessores	Elaboração de proposta de árvore do problema	Elaboração pela equipe de avaliação da árvore do problema	
		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação da árvore do problema	Apresentação e validação da árvore do problema	
		Assessores	Elaboração do formulário sobre modelo lógico	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção do modelo lógico	
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre modelo lógico	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre modelo lógico	
		Assessores	Elaboração de proposta do modelo lógico	Elaboração pela equipe de avaliação do modelo lógico	
		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação do modelo lógico	Apresentação e validação do modelo lógico	
		Assessores	Elaboração do formulário sobre indicadores	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção de indicadores	

		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre indicadores	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre indicadores	
		Assessores	Elaboração de proposta de indicadores	Elaboração pela equipe de avaliação de proposta de indicadores	
		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação de indicadores	Apresentação e validação de proposta de indicadores	
1.3. Elaboração do relatório final	Assessores	Redação da primeira versão do relatório	Redação do relatório pela equipe de avaliação e envio para a equipe MIR	Relatório final apresentado e entregue	
	Equipe MIR	Contribuições ao relatório	Contribuições pela equipe do MIR ao relatório		
	Assessores	Entrega do relatório final	Entrega pela equipe de avaliação do relatório final		
2.1. Atividades iniciais	Assessores	Criação do repositório do conhecimento	Criação do repositório do conhecimento; análise do contexto institucional, político e ideacional; levantamento de marcos normativos relevantes e outros documentos, como relatórios de programas e políticas; levantamento da literatura científica sobre o tema; resultados de conferência nacional	Repositório do conhecimento criado; sistematização de documentos realizada; entrevistas realizadas e sistematizadas; estruturação das oficinas	
	Assessores	Entrevistas com gestoras/es e atores-chave	Entrevistas e síntese das respostas para orientar a dinâmica das oficinas de avaliação.		
	Assessores e equipe MIR	Reunião de apresentação	Apresentação do projeto, participantes, dinâmica e ferramentas de trabalho		
	Assessores	Elaboração do formulário sobre a árvore do problema	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção da árvore do problema		
	Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre árvore do problema	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre árvore do problema		
	Assessores	Elaboração de proposta de árvore do problema	Elaboração pela equipe de avaliação da árvore do problema		
	Assessores e equipe MIR	Oficina de validação da árvore do problema	Apresentação e validação da árvore do problema		

Avaliação da política/programa 2	2.2. Elaboração: árvore do problema, modelo lógico, matriz de indicadores	Assessores	Elaboração do formulário sobre modelo lógico	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção do modelo lógico	Árvore do problema, modelo lógico e matriz de indicadores elaborado
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre modelo lógico	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre modelo lógico	
		Assessores	Elaboração de proposta do modelo lógico	Elaboração pela equipe de avaliação do modelo lógico	
		Assessores e equipe MIR	Oficina (5) de validação da árvore do problema do	Apresentação e validação do modelo lógico	
		Assessores	Elaboração do formulário sobre indicadores	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção de indicadores	
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre indicadores	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre indicadores	
		Assessores	Elaboração de proposta de indicadores	Elaboração pela equipe de avaliação de proposta de indicadores	
		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação de indicadores	Apresentação e validação de proposta de indicadores	
		Assessores	Redação da primeira versão do relatório	Redação do relatório pela equipe de avaliação e envio para a equipe MIR	
3. Relatório metodológico	2.3. Elaboração do relatório final	Equipe MIR	Contribuições ao relatório	Contribuições pela equipe do MIR ao relatório	Relatório final apresentado e entregue
		Assessores	Entrega do relatório final	Entrega pela equipe de avaliação do relatório final	
		Assessores	Relatório metodológico	Relatório sobre percurso metodológico das avaliações	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Por meio do OFÍCIO nº 9118/2025/MIR, assinado em 09/07/2025(SEI 0903303), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) manifesta interesse em firmar parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando a contratação do serviço Assessoria para Avaliação.

Conforme expresso no referido ofício, e em conversações com a equipe responsável, trata-se de exercício avaliativo de políticas e programas prioritários do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as

capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas. Sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de escola de governo, que está associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, **desenvolvimento institucional** e em processos de **formulação, implementação e avaliação de políticas públicas** (grifos nossos).

Em 2018, para orientar teórica e metodologicamente as atividades de avaliação na Administração Pública Federal, foram publicados o “Guia Prático de Análise *Ex Ante*” e o “Guia Prático de Análise *Ex Post*”, ambos desenvolvidos com base em experiências brasileiras e nas melhores práticas internacionais. Já em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.834, foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância colegiada de natureza consultiva, responsável pela avaliação de um conjunto pré-determinado de políticas públicas (Decreto nº 11.558, de 2023, substituiu o decreto original de criação do CMAP).

A Enap é apoiadora técnica do referido Conselho e vem se tornando um ator importante no sistema de avaliação construído no âmbito do governo federal, tanto por suas funções de coordenadora da Rede de Escolas de Governo e formadora de gestores públicos, quanto pela expertise acumulada ao longo dos anos que lhe permite prestar serviços de assessoria.

Assim sendo, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em avaliação de políticas públicas, do tipo *"learn by doing"*, ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica.

É no âmbito da expertise desenvolvida no ambiente da Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências que se dará o atendimento ao MIR, conforme o exposto no supracitado Ofício. Espera-se que a realização do exercício avaliativo possa auxiliar o MIR a cumprir seu papel institucional.

5.1. ACESSO A DADOS

O Ministério da Igualdade Racial se compromete a disponibilizar para a equipe técnica da Enap as eventuais informações e bases de dados necessárias à execução dos referidos objetos, bem como atuar para viabilizar a disponibilização de eventuais informações, conteúdos e bases de dados de outros órgãos que venham a participar das atividades da avaliação, contribuindo para a construção de repositório do conhecimento, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

5.2. AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS

A Enap disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os materiais produzidos no âmbito desta parceria que forem elaborados por profissionais contratados pela Escola, não cabendo ao órgão solicitante dos serviços aprovação sobre seu conteúdo final.

Ao final do processo avaliativo, para tornar públicos os relatórios elaborados no âmbito da Assessoria para Avaliação para fins de divulgação científica na área de políticas públicas, a Enap consultará o Ministério da Igualdade Racial para sua autorização, sem a qual os referidos documentos não poderão ser exibidos, ainda que parcialmente.

5.3.DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o valor total deste projeto, dispensa-se a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, conforme previsto no Decreto 10.426/2020, § 3º, inciso I.

A emissão de certificado de participação nas oficinas de avaliação está condicionada à participação individual em, no mínimo, 70% das atividades síncronas dispostas neste plano de trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

R\$ 1.387,14 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), referentes aos custos administrativos da Enap.

Observação:

I - O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e

aprovação da unidade descentralizadora.

II - Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Início	Fim
Meta 1 Avaliação de política/programa 1	Assessoria para realização da avaliação	Processo avaliativo 1	1	R\$ 40.625,00	Set.2025	Abr. 2026
Meta 2 Avaliação de política/programa 2	Assessoria para realização da avaliação	Processo avaliativo 2	1	R\$ 40.625,00	Set.2025	Abr. 2026
Meta 3 Relatório metodológico	Relatório sobre percurso metodológico das avaliações	Relatório	1	R\$ 12.500,00	Set.2025	Jun. 2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2025	R\$ 95.137,14

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 93.750,00
33.90.39	Sim	R\$ 1.387,14
TOTAL TED		R\$ 95.137,14

12. PROPOSIÇÃO

Petrolina, PE, na data da assinatura.

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56608869** e o código CRC **5CF8C3D1**.

Referência: Processo nº 21290.001930/2025-07.

SEI nº 56608869